



EDITAL Nº 02/2016 – FECLI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Convoca os corpos docente e técnico-administrativo da FECLI para escolha dos representantes dos respectivos segmentos no Conselho da Faculdade para o ano de 2017, considerando a vacância de 04 representantes do corpo docente e 02 representantes técnico-administrativo.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com o que dispõem o Artigo 47 do Estatuto e o Artigo 48 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Ceará – UECE, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Ficam convocados os corpos docente e técnico-administrativo da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu para participarem da Eleição dos representantes dos respectivos segmentos no Conselho da Faculdade, para o ano de 2017.
2. A Eleição será coordenada por Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor, e realizada no dia **11 de janeiro de 2017**, no horário corrido das 08:00h às 20:00h, processando-se em escrutínio secreto, com votação uninominal, sendo o voto destinado ao candidato a representante do segmento automaticamente atribuído ao candidato a suplente a ele vinculado.
3. As inscrições para a Eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho da FECLI estarão abertas no período de **15 dezembro de 2016 a 06 janeiro de 2017**, devendo ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, disponível na Secretaria Acadêmica da FECLI no Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira e na página eletrônica www.uece.br/fecli.
 - 3.1. O formulário preenchido e assinado pelos postulantes de cada chapa deverá ser entregue, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na Secretaria Acadêmica da FECLI.
4. Poderão se candidatar para o Conselho da FECLI:
 - 4.1. Professores (efetivos e substitutos/temporários) com lotação e em exercício na FECLI;
 - 4.2. Servidores Técnico-Administrativos (efetivos e terceirizados) com lotação e em exercício na FECLI.
5. Cada eleitor poderá votar somente nos candidatos que representam seu segmento dentro da instituição.
 - 5.1. O eleitor que estiver vinculado a mais de um segmento deverá votar em somente um deles, segundo sua escolha.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU – FECLI
DIREÇÃO



6. As vagas para os representantes dos corpos docente e técnico-administrativo no Conselho da FECLI, em conformidade com o que estabelece o Art. 47 do Regimento Geral da UECE, estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Representantes Docentes	04
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos	02

7. Cada eleitor docente poderá votar em até 04 (quatro) chapas e cada eleitor servidor técnico-administrativo poderá votar em até 02 (duas) chapas.
8. Não haverá votação em separado.
9. O resultado da Eleição será homologado no dia **26 de janeiro de 2017**, ocasião em que será dada posse aos Conselheiros eleitos.
10. O mandato dos representantes eleitos nesta Eleição será de 01 (ano) ano, contados a partir da data de sua posse.

DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU
Iguatu, 13 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Gladeston da Costa Leite
Diretor

Profa. Dra. Lílian Pereira Palácio
Vice-Diretora